

TRT4 - Professor não ganha direitos autorais sobre apostila

Em ação trabalhista movida contra uma universidade, um professor buscou receber valores de direitos autorais sobre o material didático que produziu. Porém, a 6ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho do Rio Grande do Sul ratificou a sentença de origem e indeferiu o recurso.

Para os Desembargadores, a elaboração de apostilas, resumos, esquemas e roteiros de estudo é uma prática habitual no meio acadêmico e integra as atividades pelas quais o professor é remunerado. A Turma também considerou o fato de o material ser apenas uma compilação de obras de diversos autores, portanto, sem produção intelectual e original. Por fim, ainda levou-se em conta que a universidade não auferiu lucro com as apostilas, apenas a forneceu a preço de custo aos alunos no xerox.

“Na medida em que não se constata qualquer inadequação no procedimento da reclamada, indevida a verba pleiteada”, conclui o acórdão relatado pela Desembargadora Rosane Serafini Casa Nova. (RO 01576-2006-291-04-00-9)

Fonte: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Disponível em: <http://www.iob.com.br/juridico/noticia_integra_new.asp?id=164317>. Acesso em: 22 jul. 2010